



## **RESOLUÇÃO Nº 07 /2026**

**“Aprovar os Relatórios de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF e dos Benefícios Eventuais referente ao 1º semestre de 2026”.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de maio de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2026.

**Considerando** que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**Considerando** que o CMAS deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços socioassistenciais, programas e projetos executados pela Política de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

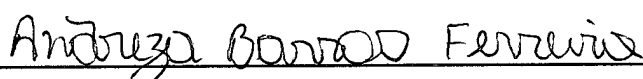
**Considerando** a importância do Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF e os Benefícios Eventuais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Relatórios de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF e dos Benefícios Eventuais referente ao 1º semestre de 2026;

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Quixelô/CE, 24 de Setembro de 2026.**



**Andreza Barros Ferreira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**